Lei n°167/2001, de 06 de março de 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00.

A Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender despesas referente a Regularização de Despesas do Exercício Anterior para o Município de Santa Bárbara do Monte Verde a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 02— EXECUTIVO

03— ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 — ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 Administração Geral

03.07.021.2009 — Regul. Desp.Exercício Anteriores

3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores R$7.000,00

Total R$7.000,00

Art. 2° - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

13— SAÚDE E SANEAMENTO

13.75 — SAÚDE

13.75.428 — Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1013 Amp. Ref. Apar.P.Saúde- Sede Município

4.1.2.0 — Equipamento e Material Permanente R$7.000,00

Total R$7.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2001.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 06 de março de 2001.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal